



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE RESTAURANTES

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO ÀO
CONTRATO Nº 05/2018, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2018 (UASG
153048), PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
23068.022084/2017-18 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA
RODRIGO ELY MAINARDI ME.**

Processo Nº 23068.022084/2017-18

CONTRATANTE: A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)**, Instituição Federal de Ensino Superior, de natureza autárquica em regime especial, criada pela Lei n.º 3.868 de 30.01.1961 e reestruturada pelo Decreto n.º 63.577 de 08.11.1968, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, situada à Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, no Bairro de Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Paulo Sérgio de Paula Vargas, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 337.068 - SSP/ES, CPF n.º 526.372.397-00, credenciado por decreto da PR/MEC, publicado no DOU de 23/03/2020.

CONTRATADA: A empresa **RODRIGO ELY MAINARDI ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 24.618.889/0001-33, sediado(a) na Avenida Hilário Soneghet, 10, no Bairro Residencial Jacaraípe, Serra, ES, CEP 29.175-422, proponente em processo de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2018 (UASG 153048), PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23068. 022084/2017-18, representada pelo Sr. Rodrigo Ely Mainardi, portador da Carteira de Identidade n.º 1294080 SSP ES, e C.P.F. n.º 073.192.137-29.

As partes mencionadas firmam pelo presente instrumento particular, na melhor forma da Lei, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - Da Vigência e da Eficácia, e o **REAJUSTE** contratual, previsto na Cláusula Sexta - Reajuste do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 17/05/2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE RESTAURANTES

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1 Os valores do Contrato nº 05/2018 (e seus aditivos) ficam reajustados em 6,937290%, totalizando R\$ 123,12 (cento e vinte e três reais e doze centavos), correspondente à variação do INPC no período de Abril de 2020 a Março de 2021.

3.2 Pelo objeto contratado, devidamente justificado neste Termo Aditivo, a Contratante pagará a Contratada à importância total estimada de R\$ 1.897,94 (Um mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao período de vigência estipulado na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá, no corrente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de recursos: 8100 ou 8250
PTRES: 169589
PI: MGESTN01RUN
Natureza da Despesa: 339039

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE RESTAURANTES

Vitória-ES, de de 2021.

REITOR DA UFES

RODRIGO ELY MAINARDI
Representante da Contratada

Adriano Fábio Altoé
Fiscal do Contrato

Dalila Ferraz Lima Ferreira Caran
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ADRIANO FABIO ALTOE - SIAPE 1032530
Coordenação de Nutrição - CN/DGR/PROAECI
Em 22/04/2021 às 10:03

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/176736?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
DALILA FERRAZ LIMA FERREIRA CARAN - SIAPE 1978029
Coordenação de Nutrição - CN/DGR/PROAECI
Em 23/04/2021 às 16:42

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/177962?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GABRIELA MARIA DO ROSARIO - SIAPE 2315329
Diretoria de Gestão dos Restaurantes - DGR/PROAECI
Em 26/04/2021 às 07:53

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/178280?tipoArquivo=O>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA ANGELA LIMA OLIVEIRA LENA - SIAPE 1965964
Diretoria de Gestão dos Restaurantes - DGR/PROAECI
Em 26/04/2021 às 08:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/178283?tipoArquivo=O>